



Município da Madalena

143

Livro 35

PS.

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Data: 15-10-2014
Iniciada: às 10.00 e aprovada em minuta a 15-10-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa -----
Vereadores: Miguel António Moniz Costa-----
Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Verificou-se a ausência da Vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Feliciano.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.-----

Handwritten initials and scribbles in the top left corner.



I – Divisão Administrativa e Financeira:

13 – Alteração da data da Reunião de Câmara de 27 de outubro para 31 de outubro de 2014

Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Presidente da Câmara, a proposta de alteração do dia de realização da próxima da reunião de câmara.

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da data da realização da próxima reunião de câmara para o dia 31 de outubro de 2014 pelas 18:00.*

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 29 de setembro de 2014 - Para deliberação.

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

3 - Relatório de atividades referente ao período de 1 a 30 de setembro - Para conhecimento.-

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.

5 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 4 de outubro até às 04h00 - Para ratificação.

6 - Fábio Caetano Gomes Andrade - Bar Lucky Stream - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 4 de outubro até às 04h00 - Para ratificação.

7 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 25 de outubro e 22 de novembro até às 03h00 - Para deliberação.

8 - Proposta de alteração ao Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças - Para deliberação.

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico



Município da Madalena

PS

Projetos de Arquitetura-----

1 - Luís António Dias Figueiredo - Alteração - Processo n.º 020/2013 - Para Deliberação;-----

2 - Maria de Jesus Peixoto Dutra Simões - Processo n.º 026/2014 - Para Deliberação;-----

3 - José Manuel Vais da Silveira - Processo n.º 030/2014 - Para Deliberação;-----

4 - António Júlio de Sousa Morais - Processo n.º 042/2014 - Para Deliberação;-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 26-09-2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a ata.*-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 01 a 30 de setembro de 2014 – Para conhecimento;-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 14 de outubro do corrente ano, no valor de 92.812,90€ (Noventa e dois mil oitocentos e doze euros e noventa cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

5 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 4 de outubro até às 04h00 - Para ratificação.-----



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 070/2014, de 01 de outubro, *documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.*-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 4 de outubro do corrente ano, para realização de "Noite Africana para celebrar aniversário de independência da Guiné Bissau, ocorrido a 24 de setembro", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para o dia 13 de outubro, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.*-----

6 - Fábio Caetano Gomes Andrade - Bar Lucky Stream - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 4 de outubro até às 04h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 071/2014, de 02 de outubro, *documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.*-----



Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 4 de outubro do corrente ano, "em virtude de reabrir com nova gerência", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----*

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, "autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 13 de outubro, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.-----*

7 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 25 de outubro e 22 de novembro até às 03h00 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 069/2014, de 01 de outubro, *documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.*

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do



Município da Madalena

estabelecimento até às 03:00h, nos dias 25 de outubro e 22 de novembro do corrente ano, para realização de karaoke, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, "autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

O presente requerimento deverá ser submetido a deliberação camarária na próxima reunião, agendada para 13 de outubro.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade indeferir o pedido.-----

8 - Proposta de alteração ao Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 59/2014, de 10 de outubro, da Técnica Superior, Catarina Lopes, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento de diversas considerações e estudos efetuados pelas Divisões e Serviços da Autarquia, no que diz respeito às Taxas Municipais existentes.-----

Considerando que diversos desses tributos se encontram desfasados do real custo que a prestação concreta do serviço público local, da utilização privada de bens do domínio público e privado da autarquia ou da remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, tem em termos efetivos, nos termos previstos na Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro – RGTAL – de acordo com as atualizações da Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro e da Lei nº 117/2009, de 29 de Dezembro.-----



Município da Madalena

O Princípio da equivalência jurídica previsto no diploma supra mencionado, determina que o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.-----

O Princípio da justa repartição dos encargos públicos refere que a criação de taxas pelas autarquias locais respeita o princípio da prossecução do interesse público local e visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental. As autarquias locais podem criar taxas para financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública local, quando desta resultem utilidades divisíveis que beneficiem um grupo certo e determinado de sujeitos, independentemente da sua vontade.

Tendo em conta os princípios superiormente elencados, concluiu-se pela necessidade de atualizar o Regulamento das Taxas Municipais, bem como a respetiva Tabela de Taxas.-----

Assim:-----

No que diz respeito à Liquidação de Taxas, entende-se, por uma questão económico-social, dilatar o prazo previsto para pagamento de taxas, em prestações mensais, de um ano para dois anos (24 meses).

Atualizar determinadas taxas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), baseada esta alteração no pilar da Equivalência, previsto no RGGR – DL 178/2006, de 5 de set, no Artigo 10.º: "O regime económico e financeiro das atividades de gestão de resíduos visa a compensação tendencial dos custos sociais e ambientais que o produtor gera à comunidade ou dos benefícios que a comunidade lhe faculta, de acordo com um princípio geral de equivalência." e Artigo 64.º: "O regime financeiro do mercado organizado de resíduos deve visar a cobertura dos custos de gestão do respetivo sistema sem que por seu efeito se introduzam distorções no mercado ou os custos de transação se tornem superiores aos custos de regulação."-----

Considerando a deliberação da Assembleia Municipal que determinou a isenção da Taxa de RSU às Juntas de Freguesia do Concelho da Madalena, refletir esta isenção na respetiva Tabela de Taxas Municipais.-----

Substituir as Licenças de Recinto Itinerante e Recinto Improvisado, pela Licença de Diversão Provisória, nos termos do Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro, atualizado de acordo com os diplomas: - Decreto-Lei nº 141/2009, de 16 de Junho - vigente a partir de 15 de Agosto de 2009; - Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, que o republica - vigente a partir de 29 de Outubro de 2009;- Decreto-Lei Nº 48/2011, de 1 de Abril - vigente a partir de 2 de Maio de 2011; -Decreto - Lei n.º 204/2012, de 29 de Agosto – vigente a partir de 30 de Agosto de 2012.-----

Fixar os preços para entrada no Museu de Cachalotes e Lulas, nos termos das deliberações já tomadas pela Câmara e Assembleia Municipais.-----

Alterar a Taxa a cobrar para a realização de Queimadas, aumentando o seu valor como desincentivo a essa prática corrente, bem como determinar o valor da mesma por dia e não por licença como anteriormente.-----

Criar taxas inexistentes tais como as Custas em Processos Contra Ordenacionais e Fornecimento de Cópias e Impressões de documentos.-----

Relativamente às Taxas Urbanísticas, não constavam da Tabela a cobrança de uma série de Licenças, Autorizações, Prestações de Serviços Municipais, em matérias como o Licenciamento do Alojamento Local, Instalação Estações de Radiocomunicações, Obras Inacabadas, bem como outras relacionadas com o RJEU, as quais se encontram discriminadas em pormenor na Tabela anexa.-----

Face ao exposto, remete-se a presente Proposta de Alteração ao Regulamento das Taxas Municipais e Tabela de Taxas, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.-----

Posteriormente deverá ser remetida para Inquérito Público por 30 dias úteis, a fim de recolher comentários e/ou sugestões, e posterior aprovação, em definitivo, pela Assembleia Municipal, com base na respectiva competência deliberativa para aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, tudo nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do CPA.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Regulamento e submeter a apreciação pública para recolha de sugestões.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico----- Projetos de Arquitetura-----

1 - Luís António Dias Figueiredo - Alteração - Processo n.º 020/2013 - Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 540/2014, de 08 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, apresenta uma alteração ocorrida em obra e que consiste o deslocamento da implantação em cerca de 8,5m para Oeste da inicialmente prevista.-----

Esta alteração não altera os pressupostos da aprovação inicial.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

2 - Maria de Jesus Peixoto Dutra Simões - Processo n.º 026/2014 - Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 535/2014, de 03 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma padaria anexa à sua moradia sita à Rua dos Bagaços, São Caetano.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos ponderados do Espaço Urbano de São Caetano, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

3 - José Manuel Vais da Silveira - Processo n.º 030/2014 - Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 543/2014, de 09 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

**Município da Madalena**

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma casa de abrigo, num prédio sito à Canada do Monte, Criação Velha.-----

A pretensão mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março."-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----*

4 - António Júlio de Sousa Morais - Processo n.º 042/2014 - Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 540/2014, de 08 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma casa de abrigo, num prédio sito à Canada do Monte, Criação Velha.-----

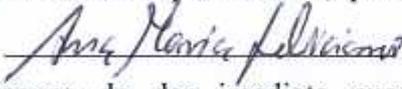
A pretensão mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----*

Iniciada às 10H00 e encerrada às 10H30.

Aprovada em 15-10-2014 em minuta e publicada através do Edital n.º 39.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu  redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA


José António Marcos Soares